



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante (Unidade / Setor / Departamento): Divisão Administrativa - Iphan/MS	
Responsável pela Demanda: Agricio Araujo Lima	Matrícula / SIAPE: 1814370
E-mail: agricio.lima@iphan.gov.br	Telefone: (67)992485598

1. Justificativa da necessidade da contratação dos serviços, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Os equipamentos das unidades do Iphan em Mato Grosso do Sul são novos, abaixo de 02(dois) anos de uso, sendo os da sede em Campo Grande/MS com menos de 01(um) ano de uso, no entanto, pelo menos 02 equipamentos já apresentaram falhas após o vencimento da garantia, o que requer a manutenção corretiva de imediato.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados das unidades do Iphan em Mato Grosso do Sul visam a conservação e preservação dos equipamentos para a sua melhor utilização de forma a consumir menos recursos naturais e produzir um ambiente de qualidade no trabalho.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Os serviços serão realizados conforme o detalhamento a seguir:

Serviços a serem realizados no prédio do Escritório Técnico do Iphan em Corumbá/MS:

01 - Manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) equipamentos de ar condicionados, tipo split, 30.000 Btus, Marca Agratto, primeira manutenção - efetivar manutenção completa dos equipamentos, limpeza e higienização.

02 - Manutenção corretiva de 01 (um) equipamento de ar condicionado do tipo Split, de 30.000 Btus, marca Agratto, que não está funcionando, conforme levantamentos a serem realizados no local.

Serviços a serem realizados no prédio da sede da Superintendência do Iphan em Campo Grande/MS:

01 - Manutenção preventiva e corretiva de 01(um) equipamento de ar condicionado, tipo split, 9.000 Btus, Marca Agratto, primeira manutenção - efetivar manutenção completa dos equipamentos, limpeza e higienização.

02 - Manutenção preventiva e corretiva de 01(um) equipamento de ar condicionado, tipo split, 30.000 Btus, Marca Agratto, primeira manutenção - efetivar manutenção completa dos equipamentos, limpeza e higienização.

03 - Manutenção preventiva e corretiva de 01(um) equipamento de ar condicionado, tipo split, 24.000 Btus, Marca Agratto, primeira manutenção - efetivar manutenção completa dos equipamentos, limpeza e higienização.

04 - Manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) equipamentos de ar condicionados, tipo split, 18.000 Btus, Marca Agratto, primeira manutenção - efetivar manutenção completa dos equipamentos, limpeza e higienização.

05 - Manutenção preventiva e corretiva de 06(seis) equipamentos de ar condicionados, tipo split, 12.000 Btus, Marca VIX, primeira manutenção - efetivar manutenção completa dos equipamentos, limpeza e higienização.

06 - Manutenção corretiva de 01 (um) equipamento de ar condicionado do tipo split, 18.000 Btus, marca Agratto, que não está funcionando, conforme levantamentos a serem realizados no local;

Para melhor conhecimento e formatação da proposta, sugere-se visita ao local e a verificação atenta dos relatórios fotográficos e modelo de proposta de preços que serão encaminhados via e-mail, etc.

Este formulário de demanda é o anexo I do Termo de Referência.

Para apresentação da proposta de preços tem-se o anexo II para a unidade de Campo Grande/MS e o anexo III para a unidade de Corumbá/MS.

Ao final de cada demanda, a contratada gera relatório, conforme modelo anexo IV(unidade de Campo Grande) e anexo VI (unidade de Corumbá).

3. Previsão de data de início da prestação de serviços

Os serviços serão realizados até 30 de agosto de 2025, primeira demanda, e até 30 novembro, segunda demanda. Após a aceitação da nota de empenho a contratada terá o prazo de cinco dias para iniciar os serviços, que serão realizados de imediato conforme ajustes de prazos com a Administração local.

Agricio Araujo Lima

Chefe de Divisão Administrativa do IPHAN-MS

João Henrique dos Santos
Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Agricio Araujo Lima, Chefe da Divisão Administrativa do IPHAN-MS**, em 16/07/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique dos Santos, Superintendente do IPHAN-MS**, em 16/07/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6487253** e o código CRC **B25AAB88**.